CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 20/11/2000
Votação: MAIORIA ASSOLUTA
Presidente
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

ATA N. º 37/2000
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia treze de novembro de dois mil, em sua sede, na Avenida Arthur Oscar 1509, a Câmara Municipal de Serafina Corrêa, realizou a sua 177º Reunião Plenária da 9º Legislatura a 37º Sessão Legislativa de 2000 e a 34º Sessão Ordinária de 2000-2001. Sob a presidência do Vereador João Vitório Concatto, os seguintes Vereadores: João Vitório Concatto, Viviamor José Fornari, Pedro José Fozza e Oldemar Carlos Palharini pela bancada do PMDB; José Valdemir Braz Castro do PDT; Francisco Artusi Neto do PPB; Erni João Zatti e Francisco Bernardo Mezzomo do PFL, estando ausente o Vereador Nestor Magon da bancada do PTB. Havendo número regimental o Presidente determinou a abertura da sessão. Ata nº 36/2000, Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2000, aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÃO DE LÍDER:** O Senhor Presidente ocupou o espaço para emendar a Ata nº 36/2000 do dia 06 de novembro de 2000 nas Alíneas 22 à 24, sendo o correto o que segue: "O Vereador Presidente Concatto esclareceu que o hospital tem obrigatoriedade de atender os munícipes"; e nas Alíneas 43 à 44, sendo o correto o que segue: "Dando continuidade a sessão, o Senhor Presidente pediu que a Comissão de Finanças e Planejamento se manifeste em próxima sessão sobre as contas do ano de 1992 do ex-prefeito Luiz Antonio Grechi Gheller". Também referiu-se a sua ida na UVERGS, citando que o maior número de emendas, tanto no Congresso como no Senado, referem-se a extinção das Câmaras de Vereadores nos Municípios até vinte mil habitantes; O segundo maior número é a redução do número de vagas nas Câmaras de Vereadores e terceiro é o exercício gratuito da Vereança em municípios até duzentos mil eleitores, aonde para isso ira se realizar nos dias 23 e 24 de novembro, no Rio de Janeiro, um Congresso promovido pela União Nacional dos Vereadores discutindo sobre estes assuntos. Referindo a este assunto o Vereador Fozza expressou sua opinião dizendo que está lei deverá ser genérica para todos os Vereadores, pois não vê diferença alguma no trabalho do Legislador do município pequeno e do município grande; e se há redução de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

Vereadores terá que analisar caso a caso. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Secretário fez a leitura do Ofício nº 352/2000 remetido pelo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 72/2000. PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 68/2000 que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, PARA O EXERCÍCIO DE 2001", em pauta. Projeto de Lei nº 69/2000 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CANCELAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS". O Vereador Castro questionou sobre os contribuintes que devem nos anos anteriores, nada impedindo que a soma dos débitos resulte em somente uma execução, pois há contribuintes que estão sendo beneficiados e quando o imposto não chega ao valor de R$ 50,00 não pagam. Em relação a este assunto o Vereador Fozza disse ser mais viável o cancelamento destes valores do que encaminhar estes contribuintes para a execução, pois acarretará muitos custos. O Senhor Presidente Concatto convidou o Secretário da Fazenda, Senhor Rubens Baggio, aqui presente, para fazer parte da Mesa e dar maiores explicações sobre este projeto. Respondendo a pergunta do Vereador Castro e referindo-se ao projeto citado, o Senhor Secretário Rubens esclareceu que dos anos anteriores só há serviços de maquinas e transporte escolar. Após discussão o Projeto de Lei nº 69/2000 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 70/2000 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A IMÓVEIS NÃO EDIFICÁVEIS", no aguardo de parecer da Comissão de Finanças e Planejamento. Projeto de Lei nº 72/2000 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COBRAR CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DE ACORDO COM A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA", em regime de urgência e encaminhado para a Comissão de Finanças e Planejamento para fins de parecer. PARECERES: Parecer nº 13/2000 da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Pedido de Licença do Vereador Nestor Magon protocolado sob nº 104/2000. Contas de 1992 do ex-prefeito Luiz Antonio Grechi Gheller: Em espera de parecer da Comissão de Finanças e Planejamento. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Ofício expedido pelo Conselho Tutelar de Serafina Corrêa em 08 de novembro de 2000, aonde remete em anexo relatório das principais atividades do conselho Tutelar deste

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

Município, ocorridas até a presente data. **GRANDE EXPEDIENTE:** "Ninhil". A Sessão foi encerrada na forma regimental. E de que, para constar, eu, Josiano Meneguzzi, secretário da Câmara, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

VER. JOÃO VITÓRIO CONCATTO
Presidente da Câmara Municipal

VER. VIVIAMOR JOSÉ FORNARI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 20/11/2000
PMDB:
PPB:
PFL:
PTB:
PDT:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 20 / 11 / 2000
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

EMENDA / ADENDO

À ATA Nº 37 / 2000, DE 13 / 11 / 2000 .

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal (art. 62), apresento EMENDA / ADENDO À ATA Nº 37 / 2000, DE 13 / 11 / 2000 .

EXCLUIR O NOME DO VEREADOR ERMI ZATTI DA BANCADA DO PFL, QUE NÃO ESTAVA PRESENTE NA AZINEA 08

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 20 / 11 / 200 .

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 20 / 11 / 2000
PMDB:
PPB:
PFL:
PTB:
PDT:

VEREADOR: VIVIANNA FORNARI
PARTIDO: PMDB.